



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“COLORADO UNIDO É MAIOR”

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração/Fomento com a Associação Boa Esperança (Museu).

Chegou até meu Gabinete, para emissão de justificativa, nos termos do art. 32, § 1º da lei 13.019/2014, Plano de Trabalho apresentada pela Associação Boa Esperança, o qual solicita aporte financeiro desse Município no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para viabilizar pagamento de funcionário responsável pelo atendimento ao público, organização de peças e arquivos.

Em observância ao Plano de Trabalho apresentado, verifico que a referida Associação se trata de uma entidade sem fins lucrativos, possuindo natureza Singular, e, enquadra-se, portanto, na excepcional regra de dispensa de Chamamento Público, para concessão de valores, conforme previsto no inciso II, do art. 31 da Lei 13.019/14.

Na sequência, verifico que houve Parecer Técnico emitido pela Secretária de Educação, cultura e Desporto, a qual entendeu restarem atendidos os requisitos do art. 35 da supracitada Lei, bem como do art. 19, V, do Decreto 016/2017. Houve ainda parecer jurídico, favorável a formalização do termo de fomento, com a consequente dispensa de Chamamento Público.

Diante do exposto, atendidos os requisitos previstos na Lei 13.019/2014, bem como no Decreto 016/2017, autorizo Celebração de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“COLORADO UNIDO É MAIOR”

Termo de Fomento com a Associação Boa Esperança, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela referida entidade.

Colorado, 08 de junho de 2021.

Celso Gobbi

Prefeito Municipal